

# Allianz PME's

**Nota de Informação Prévia** - Nos termos da Lei aplicável e em vigor à data de contratação.

## Porquê comprar um Seguro Patrimonial para Empresas?

Porque oferece uma garantia de segurança contra os riscos a que diariamente a sua empresa está exposta. Desde o Incêndio, cobertura base absolutamente necessária e imprescindível, até coberturas mais sofisticadas e específicas de cada negócio, como os bens refrigerados, o derrame de mercadorias ou a perda de rendas, o seu **Seguro Patrimonial** deverá oferecer uma resposta eficaz às suas necessidades.

## Porque devo escolher o Allianz PME's?

Porque a grande flexibilidade que o caracteriza permite criar soluções personalizadas e adaptadas às exigências de cada **Cliente**.

À cobertura base de Incêndio poderá adicionar as coberturas complementares mais adequadas à sua empresa.

As **Franquias**, pré-definidas de acordo com o **Capital** a segurar, poderão ser por si ajustadas, cobertura a cobertura, de acordo com a participação que pretende ter no risco, quanto maior a **Franquia** maior será a sua responsabilidade e menor o preço da cobertura.

O **Allianz PME's** é o seguro que garante o seu património e o seu negócio, no fundo, o seu modo de vida. Consulte o **Quadro de Coberturas** na página seguinte.

## O que não está incluído no Allianz PME's?

Existem situações que não estão garantidas pelo seu contrato, leia atentamente as **Condições Gerais da Apólice** e conheça em detalhe as suas exclusões. Para além das exclusões gerais da **Apólice**, como sejam, os prejuízos causados por guerra, declarada ou não, invasão, acto de inimigo estrangeiro, hostilidades ou operações bélicas, guerra civil, insurreição, rebelião e revolução, actos ou omissões dolosas do **Segurado**, encontrarão ainda exclusões específicas de cada cobertura.

## A que tipo de empresas se destina o Allianz PME's?

O **Allianz PME's** é especialmente vocacionado para empresas do sector secundário e terciário, mas abarca também actividades do sector primário como por exemplo, explorações agrícolas e pecuárias. Abrange em exclusivo todas as indústrias extractivas e transformadoras, comércio, manutenção e reparação de veículos automóveis e motociclos e estabelecimentos hoteleiros independentemente da sua dimensão. Comércio por grosso e a retalho, restauração, actividades financeiras, imobiliárias, escolas, centros de saúde, entre outras actividades de serviços, poderão também ficar abrangidas.

## Qual é a duração do Allianz PME's?

O **Allianz PME's** tem a duração de 1 ano, sendo automa-

ticamente renovado por períodos iguais, caso não seja manifestado por qualquer das partes o interesse em terminar o seguro. Este interesse terá de ser manifestado por escrito com a antecedência mínima de 30 dias em relação ao fim da anuidade contratual. Fora desse prazo, o contrato apenas poderá ser resolvido, pelo **Cliente** ou pela **Allianz Portugal**, invocando-se **Justa Causa**.

O não pagamento do seguro, até à data limite estabelecida, determina igualmente a não renovação ou a resolução automática do contrato.

## Quanto é que custa um Seguro de Multi-Riscos PME's?

O valor a pagar pelo seguro depende de vários factores nomeadamente, da actividade desenvolvida, das coberturas contratadas e das franquias acordadas. Mas mais importante que qualquer destes factores é o nível de protecção que a sua empresa apresenta. O **Allianz PME's** é um produto que privilegia a segurança e a prevenção, pois estamos convencidos que assim todos ganhamos. Antes de contratar o **Allianz PME's** recorra ao seu mediador e solicite uma simulação para o seu caso, ficará a saber exactamente quanto custará o seu seguro.

## Como posso pagar o meu seguro de Multi-Riscos PME's?

O seu seguro poderá ser pago directamente no seu mediador, nos escritórios da **Allianz Portugal** ou através do Sistema de Débitos Directos (SDD).

Qualquer que seja a forma de pagamento o valor a pagar pelo seguro é devido anual e antecipadamente no início do contrato ou na data da sua renovação. Poderá, no entanto, ficar acordado com a **Allianz Portugal** o pagamento anual do seguro em fracções semestrais ou trimestrais.

Não existe a possibilidade de fraccionamento mensal do valor a pagar.

Ao valor comercial acrescem os encargos legais em vigor à data, daqui resulta o valor total a pagar.

## E se houver um acidente, o que se deve fazer?

Tão rápido quanto possível tente utilizar os meios ao seu alcance para salvar, conservar os bens seguros e minorar as consequências do acidente/sinistro. Se houver feridos, mesmo que ligeiros, procure o socorro imediato através do número de emergência **112**. No prazo máximo de 8 dias, deverá participar à **Allianz Portugal** o acidente ocorrido, através do preenchimento da respectiva participação.

A participação deverá conter todas as informações possíveis que ajudem a regularizar a situação, nomeadamente:

- dia e hora da ocorrência;
- causas e circunstâncias;

- bens atingidos;
- valorização aproximada dos danos;
- quaisquer outros elementos necessários à boa caracterização da ocorrência.

A **Allianz Portugal** enviará um perito ao local do sinistro para identificação das causas e circunstâncias e para valorização dos danos.

No caso de existirem danos corporais (apenas aplicável na Cobertura de RC), à participação de sinistro deverá ser anexado relatório médico e relação de despesas efectuadas.

Em caso de furto ou roubo a participação do sinistro deverá vir acompanhada de um auto de ocorrência elaborado pela autoridade competente.

Coberturas	Limites de Indemnização
<b>Coberturas Base</b>	
Incêndio, queda de raio e explosão	Capital seguro
Limpeza demolição e remoção de escombros	10% do Capital seguro
Desenhos e documentos	10% do Capital seguro, máximo € 30.000 *
Moldes e matrizes	10% do Capital seguro, máximo € 60.000 *
Serviço de vigilância	10% do Capital seguro, máximo 5 dias
Reconstrução de jardins	10% do Capital seguro
Privação de uso	10% do Capital seguro, máximo € 25.000
Honorários de técnicos	10% do Capital seguro, máximo € 25.000
Autorizações e licenças	10% do Capital seguro
Reabastecimento dos equipamentos de extinção de incêndio	10% do Capital seguro
Danos em bens do senhorio	10% do Capital seguro
Bens transferidos	10% do Capital seguro, máximo 30 dias
<b>Coberturas Complementares</b>	
Tempestades	Capital seguro
Inundações	Capital seguro
Fenómenos atmosféricos e riscos complementares	Capital seguro
Fumo	Capital seguro
Queda de Aeronaves	Capital seguro
Choque ou Impacto de Veículos	Capital seguro
Choque ou Impacto de Objectos Sólidos	Capital seguro
Derrame Acidental de Óleo	Capital seguro
Derrame de Sistemas Hidráulicos de Protecção contra Incêndio	Capital seguro
Peso da Neve sobre os Telhados	Capital seguro
Greves, Tumultos e Alterações da Ordem Pública	Capital seguro
Actos de Vandalismo, Maliciosos ou de Sabotagem	Capital seguro
Danos ao Imóvel por Roubo	Capital seguro
Danos por água	Capital seguro
Pesquisa de roturas e entupimentos	5% do Capital seguro
Remoção de lodo	5% do Capital seguro
Quebra de reclamos e vidros	€ 3.000 *
Quebra ou queda de antenas	€ 3.000 *
Quebra ou queda de painéis solares	€ 3.000 *
Incêndio de veículos em parque	Capital próprio
Furto ou roubo	Capital próprio
Roubo de dinheiro em cofre	€ 6.000 *
Transporte de valores	€ 6.000 *
Roubo de dinheiro em caixa	€ 600 *
Riscos eléctricos	Capital próprio
Danos estéticos	€ 3.000
Aluimento de terras	Capital seguro
Computadores e equipamento electrónico	Capital próprio, máximo € 150.000
Avaria de maquinas	Capital próprio, máximo € 150.000
Bens refrigerados	Capital próprio, máximo € 200.000 (quando contratada com Avaria de máquinas)
Derrame acidental	Capital próprio
Derrame de material fundido	Capital próprio
Fenómenos sísmicos	Capital seguro
Gado	Capital próprio
Incêndio	Capital próprio
Incêndio e Roubo	Capital próprio
Incêndio e Acidente	Capital próprio
Incêndio, Roubo e Acidente	Capital próprio
Perdas de exploração	Capital próprio
Perda de rendas	Capital próprio
Responsabilidade civil proprietário de imóvel	€ 50.000, € 100.000, € 150.000, € 200.000, € 250.000
Responsabilidade civil exploração	€ 50.000, € 100.000, € 150.000, € 200.000, € 250.000

\* Este sub-limite poderá ser alterado

**Linha de apoio a acidentes: Telefone 213 108 301.**

#### Como se determina o valor a segurar?

A determinação do **Capital Seguro** é sempre da responsabilidade do **Tomador do Seguro** ou do **Segurado**, e deverá obedecer, tanto na data da celebração deste contrato como a cada momento da sua vigência, aos seguintes critérios:

**Imóveis:** O **Capital Seguro** deverá corresponder ao custo de mercado da respectiva reconstrução, ou ao valor matricial no caso de edifícios para expropriação, demolição ou em estado de degradação. Com excepção do valor dos terrenos, todos os elementos constituintes ou incorporados pelo proprietário devem ser tomados em consideração para determinação daquele capital, bem como o valor proporcional das partes comuns, nos seguros relativos a estabelecimentos em zonas ou parques industriais;

**Mobiliário e Equipamentos de Escritório:** O **Capital Seguro** deverá corresponder ao custo em novo, deduzido da depreciação inerente ao seu uso e estado;

**Existências:** O **Capital Seguro** relativo a matérias primas, produtos de consumo, produtos em vias de transformação e produtos acabados deverá corresponder ao preço corrente de aquisição para o **Segurado** ou, no caso de se tratar de produtos por ele fabricados, ao valor dos materiais transformados e/ou incorporados, acrescido dos custos de fabrico;

**Instalações Técnicas e Equipamentos afectos à Produção:** O **Capital Seguro** deverá corresponder ao custo em novo do equipamento, deduzido da depreciação inerente ao seu uso e estado.

#### Se quiser apresentar alguma reclamação como devo fazê-lo?

Todas as divergências poderão ser resolvidas pela via legal, sendo que a lei aplicável ao seu contrato se

Todas as divergências poderão ser resolvidas pela via legal, sendo que a lei aplicável ao seu contrato será sempre a Lei Portuguesa.

Pode recorrer ao **Provedor do Cliente Allianz**, que é um órgão independente cujo objectivo é analisar as reclamações dos **Clientes** e dar conselhos/pareceres de forma imparcial.

Poderá ainda solicitar a intervenção do Instituto de Seguros de Portugal sempre que tenha alguma reclamação a apresentar relativamente ao seu contrato.

Em caso de dúvida na interpretação do texto da **Apólice de Seguro** prevalece o sentido que lhe for mais favorável.

**Nota:** Esta Nota de Informação Prévia apenas resume os aspectos principais do seguro e não dispensa a leitura integral das Condições Contratuais da Apólice.

**Nota:** Elementos relativos ao Mediador Banco BPI, S.A., Rua Tenente Valadim, 284, Porto, registado como mediador de seguros ligado Nº 207232431, em 31 de Outubro de 2007, junto do Instituto de Seguros de Portugal. Detém participações sociais superiores a 10% na BPI Vida - Companhia de Seguros Vida, S.A., Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A e na COSEC - Companhia de Seguro de Créditos, S.A.. Não há qualquer participação social igual ou superior a 10% de qualquer seguradora no Banco BPI, S.A.. O Banco BPI, S.A. não está autorizado a receber prémios para serem entregues à Companhia de Seguros Allianz Portugal, S.A. esgotando-se a sua intervenção com a celebração do contrato de seguro. O Banco BPI, S.A. tem a obrigação contratual de exercer a actividade de mediação de seguros exclusivamente para uma ou mais empresas de seguros. O Cliente tem o direito de solicitar informação sobre o nome da ou das empresas de seguros e mediadores de seguros com os quais o Banco BPI, S.A. trabalha e sobre a remuneração que o mediador receberá pela prestação do serviço de mediação. Poderão ser apresentadas reclamações contra o Banco BPI, S.A. na sua qualidade de mediador de seguros ligado, ao Instituto de Seguros de Portugal. Sem prejuízo da possibilidade de recurso aos tribunais judiciais, em caso de litígio emergente da actividade de mediação de seguros exercida no território português, os Clientes podem recorrer aos organismos de resolução extra-judicial de litígios que, para o efeito, venham a ser criados.

#### Telefones Úteis

**808 243 444**

(Serviço de Atendimento BPI de 2ª-6ª feira, das 9h00-21h00)

**213 108 315**

(Serviço de Atendimento Allianz de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre os seus seguros e produtos Allianz
- Apoio no preenchimento de formulários
- Reclamações

**213 108 301**

(Serviço de Atendimento Allianz de 2ª-6ª feira, das 8h30-19h00)

- Informações sobre acidentes